



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.343, DE 17 JUNHO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua José Deusdedit**, que se inicia próximo a casa da senhorita Marcionília Maria Andrade Deusdedit (travessa Elizontino Ferreira da Silva) que liga á rua José da Costa Vieira a mencionada travessa fica entre a Escola Municipal Fernando Féliz de Souza e a Creche Municipal localizada no Bairro São Francisco Ouro Branco.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco 17 de Junho de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Ângelo José Roncalli de Lima

Procurador-Geral Interino